



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA ESPECIAL DE POLICIA FEDERAL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO/GUARULHOS - DEAIN/DREX/SR/PF/SP

Assunto: **Recurso de Multa**

Destino: **NUMIG/DEAIN/SR/PF/SP**

Processo: **08704.006015/2025-22**

Interessado: **DIEGO ELIAS AGUIRRE VENTURA**

1. Trata-se de recurso interposto por Diego Elías Aguirre Ventura, portador do passaporte nº 124533487, contra o Auto de Infração nº 1348_03634_2025, lavrado em 04/08/2025, com fundamento no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017, pela suposta ultrapassagem de 224 dias do prazo de estada legal no Brasil.

2. O recorrente alega, em síntese, que:

- Sua nacionalidade foi registrada incorretamente como brasileira, quando é, na realidade, peruana;
- Obteve prorrogação regular de estada como visitante (VIVIS) até 23/03/2025, conforme anotação em passaporte;
- O período de permanência irregular informado no auto não corresponde ao real, devendo o valor da multa ser recalculado.

3. Analisando os autos e a documentação apresentada, verificou-se que a prorrogação mencionada foi efetivamente concedida, devendo o cálculo da irregularidade considerar o período de 24/03/2025 a 04/08/2025, totalizando 134 dias.

4. Nos termos do art. 303, inciso IV, do Decreto nº 9.199/2017, a multa deve ser recalculada à razão de R\$ 5,00 por dia excedente, resultando no valor de R\$ 670,00.

5. Diante do exposto, ACOLHO PARCIALMENTE o recurso e informo que o será reduzido o Auto de Infração nº 1348_03634_2025 para considerar o período de permanência irregular para 134 dias, o valor da multa para R\$ 670,00.

ANDRÉA CABALLERO CORRÊA

Agente de Polícia Federal
UMIG/DEAIN/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA CABALLERO CORREA, Agente de Polícia Federal**, em 13/08/2025, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142114448&crc=E78D4565.

Código verificador: **142114448** e Código CRC: **E78D4565**.